



PROJETO DE LEI Nº 108/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 452.149,84 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
	117	10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS	452.149,84	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 051	M. da Saúde-Atenção Especializada		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 452.149,84 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, conforme Portaria nº 1.159 de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 452.149,84 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 452.149,84 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 29 de novembro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 108/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor R\$ 452.149,84, visando o custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas, conforme proposta SAIPS n. 186643 e ofício SAMS n. 172/2022, de acordo com recurso disponibilizado através da Portaria GM/MS n. 1.808, de 09 de novembro de 2023.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 01/12/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado os seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI Nº 104/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 105/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 106/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 107/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 108/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 109/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de receita e Orçamento.





SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga-SP, 17 de agosto de 2023.

Ofício SAMS nº 172/2023

Ref: Solicitação de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Exmo. Sr.

Considerando Portaria GM/MS nº 544/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando que a Santa Casa de Caridade Maternidade de Ibitinga, é um hospital de médio porte, que possui 107 leitos hospitalares, dos quais 58 leitos são destinados ao atendimento de pacientes advindos do SUS- Sistema União de Saúde.

Tendo em vista seu Instrumento de Contratualização junto ao Ministério da Saúde que contempla ações especializadas em atendimentos de média e alta complexidade, a Entidade tem atendido acima da sua oferta operacional de 60% de atendimentos aos pacientes do SUS, possuindo uma média mensal de 80% de sua capacidade de atendimento voltada a esses pacientes.

Cabe ressaltar que a entidade é referência regional junto ao CROSS, para pacientes de mais 04 municípios, que compõem a Região Centro Oeste da DRS III de Araraquara, sendo eles: Tabatinga, Borborema, Nova Europa e Itápolis.

Os setores existentes na Entidade que são referências para estes atendimentos são: Leitos de Internação Psiquiátrica de Saúde Mental, Unidade de Tratamento Intensiva UTI, e Centro Cirúrgico especializado em atendimento de Ortopedia de Alta Complexidade.

Desta forma, visando dar continuidade ao atendimento e oferta de serviços especializados em saúde, devido principalmente a mais de duas décadas de defasagem do reajuste da tabela de procedimentos do SUS, se faz necessário



SAMS IBITINGA


SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

investimento emergencial na modalidade custeio, para execução de procedimentos cirúrgicos advindos de casos da urgência e emergência bem como as cirurgias eletivas, que apresentam uma grande demanda de indicação e espera, causando prejuízos a saúde dos pacientes do SUS, sendo:

ENTIDADE A SER BENEFICIADA	CNES	VALOR (R\$)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITINGA-SP
Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga	2082640	452.149,84	11.976.658/0001-50
Valor Total (R\$)		452.149,84	

Certos de vosso apreço, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS

Exmo Sr.
ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor Técnico de Saúde III
DRS III - Araraquara

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/11/2023 | Edição: 215 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.808, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

(Publicada no DOU de 10-11-2023, Seção 1)

ANEXO (*)

UF	IBGE	MUNICÍPIO	PROPOSTA	BENEFICIÁRIO	CNPJ	VALOR
SP	355030	SAO PAULO	181407	FUNDAÇÃO ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - CNES: 2080125	13851748000140	159.810,00
AC	120040	RIO BRANCO	175899	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE	07458465000130	4.000.000
BA	290320	BARREIRAS	176167	BARREIRAS	08595187000125	400.000,00
BA	293300	VALENTE	177056	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE VALENTE	12237485000110	1.500.000
PB	251480	SAO JOSE DOS CORDEIROS	179282	SÃO JOSE DOS CORDEIROS	13491027000176	78.953,47
PB	251580	SERRA REDONDA	179674	SERRA REDONDA	97519352000190	49.117,39
AC	120040	RIO BRANCO	181225	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO	84317205000195	455.000,00
CE	230690	JAGUARIBE	183086	JAGUARIBE	10383249000187	2.798.000
CE	230640	ITAPIPOCA	183663	ITAPIPOCA	11402517000123	1.071.000,00
CE	230900	MUCAMBO	183668	MUCAMBO	11413562000183	1.179.980,40
CE	230790	MARTINOPOLE	183711	MARTINOPOLE	11707151000109	170.000,00
CE	230400	COREAU	183714	COREAU	11870244000141	229.000,00
CE	230940	NOVO ORIENTE	183732	NOVO ORIENTE	11389692000128	2.500.000
PA	150293	DOM ELISEU	183768	DOM ELISEU	11415068000158	500.000,00
PB	251370	SANTA RITA	183777	SANTA RITA	08694222000163	1.300.000
PB	250360	CAICARA	183781	CAIÇARA	17577160000109	113.204,12
PB	250660	IBIARA	183790	IBIARA	08892967000137	73.690,83
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	183801	GUARACIABA DO NORTE	13858795000115	109.140,00
AL	270430	ALAGOAS	183868	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	11659171000143	5.000.000
AL	270430	ALAGOAS	183869	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	11659171000143	10.000.000
AL	270430	ALAGOAS	183871	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	11659171000143	15.000.000
MG	315250	POUSO ALEGRE	184191	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO ALEGRE (CNES 2127989)	11290305000100	2.000.000
PB	250523	CUITE DE MAMANGUAPE	184449	CUITE DE MAMANGUAPE	13099820000124	300.000,00
PB	250940	MOGEIRO	184454	MOGEIRO	10664047000103	350.000,00
PB	250077	APARECIDA	184459	APARECIDA	11956816000100	300.000,00
SP	353470	OURINHOS	184506	OURINHOS	13892215000106	910.000,00
PB	251690	UIRAUNA	184644	UIRAUNA	10435066000168	318.500,00
RJ	330220	ITAPERUNA	184775	ITAPERUNA	39215827000158	2.400.000
MA	211400	ZE DOCA	184874	ZÉ DOCA	10807724000103	200.000,00
AL	270430	ALAGOAS	185041	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	11659171000143	20.000.000
AC	120040	RIO BRANCO	185549	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000130	1.300.000
BA	290035	ADUSTINA	185657	ADUSTINA	11650248000114	168.000,00
BA	292740	SALVADOR	185713	SALVADOR	08086458000117	10.200.000
CE	230550	IGUATU	185724	IGUATU	11979908000105	3.000.000

SP	354850	SANTOS	176849	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	11939723000177	150.000,0
SP	355070	SAO SEBASTIAO	178436	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	11817180000115	100.000,0
SP	351630	FRANCISCO MORATO	187047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	11143383000173	430.000,0
SP	352210	ITANHAEM	177105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM	13889813000126	150.000,0
SP	352040	ILHABELA	177685	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ILHABELA	13885112000119	100.000,0
SP	352120	IPORANGA	180497	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORANGA	12186703000135	100.000,0
SP	355030	SAO PAULO	185633	GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA COM CÂNCER	13851748000140	434.807,67
CE	230440	FORTALEZA	181976	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO	74031865000151	420.000,0
CE	230440	FORTALEZA	184418	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO	74031865000151	420.000,0
SP	351760	GUAPIARA	186563	GUAPIARA	12478805000124	400.000,0
SP	351860	GUARIBA	182633	GUARIBA	07542743000132	100.000,0
SP	351860	GUARIBA	186528	GUARIBA	07542743000132	250.000,0
SP	351907	HORTOLANDIA	187779	HORTOLÂNDIA	13843145000104	219.901,17
SP	351907	HORTOLANDIA	187763	HORTOLANDIA	13843145000104	169.944,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	181255	HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE RIBEIRÃO PRETO	12885763000146	250.000,0
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	176468	HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE RIBEIRÃO PRETO - CNES:2080400	12885763000146	410.000,0
SP	351960	IBITINGA	186643	IBITINGA	11976658000150	452.149,84
SP	351970	IBIUNA	187820	IBIUNA	15822319000170	865.000,00
SP	351970	IBIUNA	180878	IBIUNA	15822319000170	200.000,0
SP	352020	IGARATA	176220	IGARATÁ	12265367000116	255.276,00
SP	355030	SAO PAULO	181449	INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	13851748000140	200.000,0
SP	355030	SAO PAULO	181014	INSTITUTO JÔ CLEMENTE - CNES: 2091593	13864377000130	160.190,00
SP	355030	SAO PAULO	181446	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	13851748000140	190.000,0
SP	352190	ITAJOBI	182557	ITAJOBI	11836627000101	500.000,0
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	188283	ITAPECERICA	12440891000186	430.000,0
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	188286	ITAPECERICA	12440891000186	180.000,0
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	188302	ITAPECERICA	12440891000186	300.000,0
SP	352250	ITAPEVI	182637	ITAPEVI	10864334000167	1.000,000
CE	231395	VARJOTA	183353	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJOTA	11422767000125	1.000,000
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	182147	ITAQUAQUECETUBA	12444435000104	2.000,000
CE	230520	HIDROLANDIA	183686	HIDROLANDIA	11137147000144	300.012,0
SP	352350	ITATINGA	186644	ITATINGA	14476316000169	100.000,0
SP	352460	JACUPIRANGA	182691	JACUPIRANGA	12226645000126	500.000,0
CE	230600	IRACEMA	186208	IRACEMA	11937201000136	322.526,00
CE	230640	ITAPIPOCA	176928	ITAPIPOCA	11402517000123	1.000,000
CE	230640	ITAPIPOCA	176929	ITAPIPOCA	11402517000123	1.000,000
CE	230765	MARACANAÚ	177175	MARACANAÚ	10553026000110	500.000,0
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	183807	MOGI DAS CRUZES	12336008000102	180.000,0
SP	353670	PEDERNEIRAS	186702	PEDERNEIRAS	12218875000143	100.000,0



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga-SP, 17 de agosto de 2023.

Ofício SAMS nº 172/2023

Ref: Solicitação de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Exmo. Sr.

Considerando Portaria GM/MS nº 544/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando que a Santa Casa de Caridade Maternidade de Ibitinga, é um hospital de médio porte, que possui 107 leitos hospitalares, dos quais 58 leitos são destinados ao atendimento de pacientes advindos do SUS- Sistema União de Saúde.

Tendo em vista seu Instrumento de Contratualização junto ao Ministério da Saúde que contempla ações especializadas em atendimentos de média e alta complexidade, a Entidade tem atendido acima da sua oferta operacional de 60% de atendimentos aos pacientes do SUS, possuindo uma média mensal de 80% de sua capacidade de atendimento voltada a esses pacientes.

Cabe ressaltar que a entidade é referência regional junto ao CROSS, para pacientes de mais 04 municípios, que compõem a Região Centro Oeste da DRS III de Araraquara, sendo eles: Tabatinga, Borborema, Nova Europa e Itápolis.

Os setores existentes na Entidade que são referências para estes atendimentos são: Leitos de Internação Psiquiátrica de Saúde Mental, Unidade de Tratamento Intensiva UTI, e Centro Cirúrgico especializado em atendimento de Ortopedia de Alta Complexidade.

Desta forma, visando dar continuidade ao atendimento e oferta de serviços especializados em saúde, devido principalmente a mais de duas décadas de defasagem do reajuste da tabela de procedimentos do SUS, se faz necessário




SAMS IBITINGA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

investimento emergencial na modalidade custeio, para execução de procedimentos cirúrgicos advindos de casos da urgência e emergência bem como as cirurgias eletivas, que apresentam uma grande demanda de indicação e espera, causando prejuízos a saúde dos pacientes do SUS, sendo:

ENTIDADE A SER BENEFICIADA	CNES	VALOR (R\$)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITINGA-SP
Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga	2082640	452.149,84	11.976.658/0001-50
Valor Total (R\$)		452.149,84	

Certos de vosso apreço, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS

Exmo Sr.
ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor Técnico de Saúde III
DRS III - Araraquara

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Mês
Novembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA

CPF/CNPJ
11.976.658/0001-50

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
OUTRAS DOTAÇÕES REMANEJADAS DO PO A400, PARA CUSTEIO DA SAÚDE - PORTARIA GMM/MS Nº 544/2023

UF
SP

Município
IBITINGA

Código IBGE
351960

População
60.033 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
CRISTINA MARIA KALL ARANTES

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
QUEILA TERUEL PAVANI

Presidente Conselho
AMANDA GEORGIA LAMBERT

Comp.	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Agões
				OB	OB	OB	Total	Desconto	Líquido					
Única em 2023	828445	22/11/2023	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	452.149,84	0,00	452.149,84		25000.175654/2023-11		1808	
Total							452.149,84	0,00	452.149,84					

